

incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 18 de junho de 2025. KAROL ALVES MONTENEGRO Diretora da Escola Jacira Mendes Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025-SMS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, por outro lado, o HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0007-96, doravante denominada CONVENIENTE resolvem celebrar o presente aditivo ao Convênio, tendo em vista Processo nº P390809/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 124, inciso I, alínea b e o art. 125 da lei de licitações 14.133/2021, bem como na Clausula Decima Segunda do referido convenio, na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que determina a destinação de recursos do Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC) com base na produção assistencial aprovada registrada nos sistemas de informação oficiais (SIA/SUSE SIH/SUS), no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme o processo nº P390809/2025. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 479.786,76 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Convênio nº 001/2025-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento o montante de R\$ 479.786,76 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) do convênio original. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. CNPJ: 04.776.677/0001-77. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, proveniente da Chamada Pública CH22002-SMS, conforme processo nº P 390059/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/1993, bem como na CLÁUSULA VIGESIMA e subitem 20.2.4. Do CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS. DO VALOR DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: O presente termo de aditivo importa no REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, com repercussão financeira positiva de R\$ 2.557.108,99 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos), o que corresponde um percentual aproximado de 4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE

DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Margarida Sampaio Melo Rodrigues. DATA ASSINATURA: 30 de abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 01/2025 - SEJUC - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura, representada por seu Secretário, o Sr. Sergio Ricardo de Oliveira. AGENTE CULTURAL: FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 034.687.693-18. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Quadrilha Fulô do Campo, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH25001-SEJUC, PROCESSO Nº P380249/2025 VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35 35.01 13.392.0048.2.598.0000 3.3.90.48.00 1.700.0000.00; 35 35.01 13.392.0048.2.598.0000 3.3.90.39.00 1.700.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SEJUC: Sérgio Ricardo de Oliveira. AGENTE CULTURAL: FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEJUC.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 02/2025 - SEJUC - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura, representada por seu Secretário, o Sr. Sergio Ricardo de Oliveira. AGENTE CULTURAL: THIAGO SILVA DE CASTRO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 044.566.643-98. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Quadrilha Junina Estrela do Luar, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH25001-SEJUC, PROCESSO Nº P380249/2025 VALOR: R\$25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35 35.01 13.392.0048.2.598.0000 3.3.90.48.00 1.700.0000.00; 35 35.01 13.392.004 8.2.598 .0000 3.3.90.39 .00 1.700.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SEJUC: Sérgio Ricardo de Oliveira. AGENTE CULTURAL: THIAGO SILVA DE CASTRO. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEJUC.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 03/2025 - SEJUC - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura, representada por seu Secretário, o Sr. Sergio Ricardo de Oliveira. AGENTE CULTURAL: RODRIGO FERREIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 043.861.033-41 OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Sobral Junino, contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH25001-SEJUC, PROCESSO Nº P380249/2025 VALOR: R\$25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35 35.01 13.392.0048.2.598.0000 3.3.90.48.00 1.700.0000.00; 35 35.01 13.392.004 8.2.598 .0000 3.3.90.39 .00 1.700.0000.00 (Fonte de recursos federal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Cultural é de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SEJUC: Sérgio Ricardo de Oliveira. AGENTE CULTURAL: RODRIGO FERREIRA. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEJUC.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 04/2025 - SEJUC - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude e Cultura, representada por seu Secretário, o Sr. Sergio Ricardo de Oliveira. AGENTE CULTURAL: LÍGIA DE LIMA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 073.940.823-26 OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Junina Estação Sul contemplado pelo Edital de Chamamento Público no CH25001-SEJUC, PROCESSO Nº P380249/2025 VALOR: R\$10.000 (Dez mil reais). DOTAÇÕES